CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

95

PROC. n.o 135/79

REQUERIMENTO Nº 54/79

Considerando que o Senhor Prefeito Municipal de Palmital, quando da instalação da Escola para atendimento de crianças carentes de educação especializada, manifestou-se na presença do vereador que este subscreve e da professora Cecília Peres Leone, bem como da professora que hoje ministra ensinamentos às crianças dessa escola, favorável ao pagamento de Cr$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ou Cr$.4.500,00 (quatro-mil e quinhentos cruzeiros) para essa professora no início de suas/ funções e que posteriormente aumentaria para Cr$.7.000,00 (sete mil cruzeiros) ou então Cr$.8.000,00 (oito mil cruzeiros) aproximadamente, dependendo do curso que viesse a realizar posteriormente visando o seu aperfeiçoamento na educação especial de crianças;

Considerando que a professora que ora exerce aquelas funções junto à Escola de Educação Especial mantida pela Municipalidade, senhora IONE ASSAD TARAIA BERGAMASCHI, durante 20 (vinte) dias aproximadamente, realizou um trabalho de pesquisa juntamente com psicologas da cidade de Assis, propiciando dessa forma um levantamento do Q.I. das / crianças que hoje frequentam aquela escola, inclusive de adultos para formação de uma classe com nível mais ou menos idêntico, sem com isso visar qualquer lucro;

Considerando que essa professora foi à APAE de Ourinhos várias/ vezes, a fim de inteirar-se das técnicas mais usadas para condução / dos trabalhos com seus alunos, carentes de educação especial, visando tão sòmente o interesse das crianças, sem visar lucos, repito;

Considerando-se que para formar essa classe de Educação Especial a referida professora, não medindo sacrifícios, fez um trabalho de / pesquisa junto aos lares de adultos e crianças carentes de educação / especializada, tudo com despesas próprias;

Considerando-se que essa mesma professora, interessada em aperfeiçoar-se em Educação Especial, procurou a cidade de Lins, onde existe Faculdade para Especialização nesse campo da educação, onde inteirou-se dessa especialização;

Considerando-se finalmente que a professora Ione Assad Taraia Bergamaschi, após tantos sacrifícios, com a sua classe de Educação Especial, funcionando a contento, com o carinho e o desvelo, a dedicação/ e o amor dessa professora, que não só tem agradado sensivelmente essas crianças com o seu despreendimento, mas também aos pais que viram

-segue/

em sua pessoa não só a mestra mas, aquela pessoa dotada de todos os requisitos para essa função, desempenhando-a com esmero e carinho; / sente-se quase que frustada pelos parcos salários que lhe foram consignados para o desempenho de seu mister, ou seja, Cr$.2.000,00 (dois mil cruzeiros), quantia essa que recebeu no primeiro mês de exercício através da Municipalidade;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Palmital, solicitando-lhe todo o empenho para que conceda a essa abnegada professora um salário mais condizente com a sua função e a sua formação de professora dedicada e esforçada na realização de sua nobilitante tarefa de educar crianças carentes.

Achamos o o Senhor Prefeito Municipal haverá de concordar que esse salário é irrisório para uma professora que se dispos a entregar-se de corpo e alma na educação dessas crianças tão carentes, conforme já especificamos nos considerandos acima, procurando corrigí-lo e se possível situá-lo no teto de nossas conversações anteriores/ como já ficou demonstrado no 1º considerando deste requerimento.

É necessário que prevaleça o bom senso, o espirito de justiça e o interesse da administração em remunerar condignamente funcionários/ que com despreendimento, amor à profissão e interesse pela formação/ de nossas crianças, dão tudo de si para levar avante a sua nobilitante missão.

Confiamos no elevado espirito de justiça do Senhor Prefeito Municipal, o qual acreditamos, tudo fará para corrigir essa situação no que diz respeito ao salário dessa professora, possibilitando-lhe/ perceber um salário condigno com a realidade e o desempenho de seu mister.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de junho de 1979.

CARLOS BERGONSO SOBRINHO
Vereador.-

APROVADO
C. M. Palmital
Luiz Henrique Terçariol
PRESIDENTE